ASSURUÁ 2 X ENERGIA S.A.

CNPI/MF nº 21.544.060/0001-45 - NIRF 35.300.614.58-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 13h30, na sede social da Assuruá 2 X Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04,552-040, 2, CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. 3, PRESENCA E INSTALAÇÃO: Verificada a presenca de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares, 5. ORDEM DO DIA: O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia: e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas, 6, DELIBERAÇÕES; Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.461.332.18 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil. trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 39.163.293,16 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e três mil. duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), passará a ser de R\$ 37.701.960.98 (trinta e sete milhões, setecentos e um mil. novecentos e sessenta reais e noventa e cito centavos), dividido em 51.115.658 (cinquenta e uma milhões, cento e quinze mil, seiscentas e cinquenta e cito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é R\$ 37.701.960,98 (trinta e sete milhões, setecentos e um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), dividido em 51.115.658 (cinquenta e uma milhões, cento e quinze mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br